



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 23**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos seis dias do mês de Novembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----
- ☆ Administrador – Amândio José Valente e Valente; -----

- - - Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Artur Manuel Carço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, pelas dezasseis horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

**📁 ORDEM DO DIA**

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da acta número vinte e dois, respeitante à reunião ordinária do dia vinte e três do passado mês de Outubro, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

**2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**2.1 – ESTUDO SOBRE PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES**

- - - Relativamente a este assunto foi submetido a apreciação do Conselho de Administração a informação que sinteticamente se transcreve: -----

“ Nos últimos anos, tem-se vindo a implementar no âmbito do plano estratégico dos transportes algumas medidas no sentido de racionalização de custos, nomeadamente ao nível da reestruturação de carreiras mas sempre salvaguardando os fluxos de movimentações diárias das pessoas e numa perspectiva integrada com o plano de mobilidade previsto para o concelho de Portalegre (ordenamento do trânsito e estacionamento). Apesar de todas estas medidas, o sector apresenta algum défice de exploração. -----

- Neste sentido, convinha caracterizar o que se entende por serviço público de transportes e que se definisse as indemnizações compensatórias pagas como contrapartidas deste serviço.

O Objectivo é compensar os custos da entidade pela prestação de serviço de interesse geral quando os mecanismos de mercado não compensam estas despesas. -----

- Para fazer face a esta realidade, mostra-se o estudo realizado sobre o tipo de cliente, o título de transporte escolhido bem como a frequência desta utilização, assim como o custo médio de viagem. -----

- Tendo em consideração estes pressupostos apresentam-se duas propostas de actualização do tarifário do serviço de transportes urbanos, para vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2013. --

↳ Proposta 1 – Atendendo a que o título de transporte “Tipo Passe” representa 73% do total de passageiros transportados e que os restantes tarifários já apresentam uma receita por viagem bastante próxima do custo passageiro por viagem (1,10€ de receita por viagem, para 1,46€ de custo por viagem), propõe-se a manutenção do tarifário para os títulos de transporte de agente único, multiviagem 10 e tarifa adulto (interurbana). -----

- Relativamente ao tarifário “Tipo Passe”, a sua receita média por viagem apresenta um valor relativamente baixo (0,59€), pelo que se propõe um aumento do tarifário de todos os passes e multiviagem estudantes para 30,00€/carregamento, e 15,00€ para o passe geral Gulliver, fazendo assim aproximar o valor da receita média por viagem do custo médio passageiro por viagem para 0,71€. -----

↳ Proposta 2 - Atendendo a que o título de transporte “Tipo Passe” representa 73% do total de passageiros transportados e que os restantes tarifários já apresentam uma receita por viagem bastante próxima do custo passageiro por viagem (1,10€ de receita por viagem, para 1,46€ de custo por viagem), propõe-se a manutenção do tarifário para os títulos de transporte de agente único, multiviagem 10 e tarifa adulto (interurbana). -----

- Relativamente ao tarifário “Tipo Passe”, a sua receita média por viagem apresenta um valor relativamente baixo (0,59€), pelo que se propõe um aumento do tarifário de todos os passes e multiviagem estudantes para 35,00€/carregamento, e 17,50€ para o passe geral Gulliver, fazendo assim aproximar o valor da receita média por viagem do custo médio passageiro por viagem para 0,83€.” -----

- - - O Conselho de Administração, após leitura pormenorizada do estudo que serviu de suporte à elaboração das propostas acima evidenciadas, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta 1, cujos preços a submeter a apreciação e aprovação do Órgão Executivo Municipal, se apresentam da seguinte forma: -----

I – Proposta de Tarifário para 2013: -----

- ↳ 1. Título de Agente Único = 1, 30 € (um euro e trinta cêntimos); -----
  - ↳ Portadores do Cartão Municipal/Idoso – tipo B = 0,70€ (setenta cêntimos); -----
- ↳ 2. Módulos Multiviagens (10 viagens) – 8,50 € (oito euros e cinquenta cêntimos); -----
- ↳ 3. Passes: -----
  - ↳ Geral = 30,00 € (trinta euros); -----
- ↳ 3. 1 Passes Sociais: -----
  - ↳ Estudantes = 15,00 € (quinze euros); -----
  - ↳ Trabalhador Estudante = 22,00 € (vinte e dois euros); -----
  - ↳ Estudantes abrangidos pela escolaridade obrigatória = grátis; -----
  - ↳ Multiviagens escolaridade obrigatória = grátis; -----
  - ↳ Deficientes portadores de 60% de Incapacidade – Utentes da APPACDM/CERCI = grátis; --
  - ↳ Cartão Municipal do Idoso (D.R II S, 11/06/2003): -----
    - \* Tipo A = grátis; -----
    - \* Tipo B = 15,00 € (quinze euros); -----
- ↳ 4. Autocarros Eléctricos: -----
  - ↳ Passe Gulliver = 15,00 € (quinze euros); -----
  - ↳ Agente único = 0,70 € (setenta cêntimos); -----
  - ↳ Portadores do Cartão Municipal/Idoso – Tipo B = 0,35 € (trinta e cinco cêntimos); -----
  - ↳ Módulos Multiviagens (10 viagens) = 4,00 € (quatro euros); -----
- ↳ 5. Emissão de cartão passe = 4,00 € (quatro euros); -----
- ↳ 6. Revalidações = 3,00 € (três euros); -----
- ↳ 7. Preço administrativo pela validação do carregamento de 60 viagens = 1,00 € (um euro); --

### **3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE**

#### **3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 19 a 30 de Outubro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 886 a 902, no valor total de 30.280,41€. -

#### **3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 22 a 30 de Outubro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 274 a 294, no valor total de 15.573,57€. -

#### **3.3 - BALANCETE - DIA 31 DE OUTUBRO DE 2012**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 31 de Outubro do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = oitocentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos (818,50€); -----
- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00€); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = duzentos e treze mil, duzentos euros e sessenta e oito cêntimos (213.200,68€). -----

### **4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - RECURSOS HUMANOS**

#### **4.1 - ACERTO DE CONTAS - SITUAÇÃO DE APOSENTAÇÃO**

##### **4.1.1 - JOSÉ CELESTINO TRIGUEIRO RAMIRO – AGENTE ÚNICO T. COLECTIVOS**

- - - Presente ainda uma informação da Coordenadora Técnica Administrativa e Financeira, dando conhecimento de que ao trabalhador José Celestino Trigueiro Ramiro, titular da relação jurídica de emprego público, constituída por contrato de trabalho por tempo indeterminado, foi reconhecido na sequência do pedido que apresentou à CGA, o direito à aposentação, cujo valor apurado provisoriamente é encargo destes Serviços Municipalizados até ao último dia do mês em que foi publicado em Diário da República (08 de Outubro de 2012) -----

- - - Tendo em conta que o trabalhador, não gozou parte das férias vencidas em 01 de Janeiro de 2012 reportadas ao ano anterior, bem como as proporcionais ao tempo de serviço prestado em 2012 – Janeiro a Setembro, importa proceder ao acerto dos respectivos valores. -----

- - - O Conselho de acordo com as disposições legais aplicáveis e perante a situação registada – aposentação definitiva a partir de 01 de Novembro de 2012 – deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento dos valores devidos ao trabalhador José Celestino Trigueiro Ramiro. ----

#### **4.2 - CADUCIDADE DOS CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO – COMPENSAÇÃO**

##### **4.2.1 – MARIA JOSÉ PACHECO RIBEIRO ★ E ★ JOSÉ GABRIEL FERREIRA RAMIRO**

- - - Sobre este assunto foi presente uma informação da Coordenadora Técnica Administrativa e Financeira, esclarecendo tecnicamente a situação de caducidade do contrato de trabalho a termo certo, designadamente no que respeita ao termo sem possibilidade de renovação e consequente compensação a que os trabalhadores, Maria José Pacheco Ribeiro e José Gabriel Ferreira Ramiro, com relação jurídica de emprego público por tempo determinado desde 04 de Dezembro de 2006 a 03 de Dezembro de 2012, têm direito no valor de dois dias de remuneração base por cada mês de duração do vínculo. -----

- - - O Conselho, de acordo com as disposições legais aplicáveis, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas correspondentes e evidenciadas na sobredita informação. ---

### **5 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

#### **5.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

##### **5.1.1 – MARIA ROSA GOMES GUERREIRO CALDEIRA – CLIENTE Nº 5376**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente referenciada em título, com residência no Largo Dr. João tavares, Bloco 6/2º Dtº, em Portalegre e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 31.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 46,01€, até ao dia 02 do corrente mês de Novembro. -----

### **5.1.2 – JOÃO JOSÉ PEPE SANTOS – CLIENTE Nº 5985**

- - No seguimento do pedido efectuado pelo cliente João José Pepe Santos, com local de consumo na Rua Coronel Jorge V. Caroço, Bloco 21/2º Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 31.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 32,96€, até ao dia 09 do corrente mês de Novembro. -----

### **5.1.3 - MARIA LUZ LOURUINHO B. LIBERATO – CLIENTE Nº 12741**

- - - Em nome da consumidora mencionada em título, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 39,63€, consumido na sua instalação sita na Rua Dr. Ernesto Subtil Nº 6/1º Esq., em Portalegre, até ao dia 02 do corrente mês de Novembro. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 31.10.2012, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

### **5.1.4 - NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE Nº 5863**

- - - Na posse do pedido formulado pela munícipe Nair Florentina A. A. D. Freire, com local de abastecimento na Rua Coronel Jorge Velez Caroço, Bl. 28 c/v Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 30.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 31,06€, até dia 23 do corrente mês de Novembro. -----

### **5.1.5 – JOAQUIM CARLOS SANTINHO CARACA – CLIENTE Nº 188506**

- - - Relativamente à petição do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Monte de Baixo, nº 31, freguesia de Alagoa, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 29.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 35,18€, até ao dia 02 do corrente mês de Novembro. -----

### **5.1.6 – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464**

- - - No seguimento do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bl. 12, r/c Esq. em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 29.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 52,32€, até ao dia 06 do corrente mês de Novembro. -----

## **5.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO**

### **5.2.1 – RAFAEL FARINHA – CLIENTE 9889**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento no Largo do Rossio, nº 30, freguesia de Alagoa, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 316,94€. -----

- - - Face à ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas e não sendo possível a aplicação do procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água devido ao valor elevado do ano anterior, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento do valor em dívida em 3 prestações mensais. -----

### **5.3 – ANÁLISE DE CONTAS – DEVOLUÇÃO DE VALORES - TARIFA DE SANEAMENTO – NOTA DE CRÉDITO**

#### **5.3.1 – TURISMO DE PORTUGAL IP – ESCOLA HOTELARIA PORTALEGRE – CLIENTE Nº 204196**

- - - O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução do valor cobrado em excesso ao cliente acima identificado e proveniente de saneamento variável, através da Nota de Crédito nº 408, na importância de 1.476,11€. -----

#### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

##### **↳ ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

#### **➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

##### **↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

###### **\* ANTONIO MANUEL MENDES CRESPO – CLIENTE 208450**

- - - No seguimento do pedido efectuado pelo cliente acima identificado, com local de consumo No Sítio do Briando – Biquinha, freguesia do Reguengo, o Conselho perante o determinado no nº 4 do artigo 77º do regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 19.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 20,88€, até ao dia 05 do corrente mês de Novembro. -----

###### **\* JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488**

- - - Relativamente à petição do cliente José Luís Silveira, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 24,08€, até ao dia 07 do corrente mês de Novembro. -----

##### **↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

###### **\* JOSÉ CASIMIRO BATISTA BEZERRA – CLIENTE Nº 541**

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Avenida Pio XII, Bloco 4 r/c Dtº, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o desdobramento da factura em dívida, no valor de 63,75€, em três prestações mensais. -----

#### **↳ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

##### **➤ ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ESTAÇÃO DE PORTALEGRE**

- - - Na sequência da reunião realizada no passado dia 28 de Junho, com a presença dos técnicos da REFER e dos SMAT e da análise efectuada à situação do abastecimento de água à estação de Portalegre, foram abordadas duas soluções técnicas com vista a solucionar a desactivação de uma conduta antiga que não oferece a garantia necessária de abastecimento, tendo já sido instalado uma nova conduta. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento das soluções técnicas propostas pela REFER e deliberou por unanimidade, aceita-las desde que sejam cumpridos os condicionalismos evidenciados pelos serviços técnicos dos SMAT. -----

##### **➤ PROJECTO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DA VENDA DE ÁGUA E DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 2013**

- - - Presente o projecto de alteração dos preços da venda de água para o ano 2013 e dos serviços prestados de acordo com o regulamento de abastecimento de água o qual, após apreciação pormenorizada dos fundamentos de suporte e reconhecimento da urgência sentida, o Conselho votou e deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte tabela: -----

## ☞ Venda de Água. -----

➤ Utilizadores Domésticos. -----  
⇒ Tarifa Variável: 0 a 5 m<sup>3</sup> = 0,90€ (noventa cêntimos); 6 a 15 m<sup>3</sup> = 1,19€ (um euro e dezanove cêntimos); 16 a 25 m<sup>3</sup> = 2,08€ (dois euro e oito cêntimos); e Superior 25 m<sup>3</sup> = 3,06€ (três euros e seis cêntimos). -----

⇒ Tarifa Fixa: 4,50€ (quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

➤ Utilizadores não Domésticos. -----  
⇒ Consumos Industriais e Comerciais: 0 a 50 m<sup>3</sup> = 1,05€ (um euro e cinco cêntimos); 51 a 350 m<sup>3</sup> = 1,30€ (um euro e trinta cêntimos); Superior a 350 m<sup>3</sup> = 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos). -----

⇒ Consumos do Estado: Escalão único = 2,05€ (dois euros e cinco cêntimos). -----

⇒ Consumos – Garagens Particulares: Escalão único = 1,45€ (um euro e quarenta e cinco cêntimos). -----

⇒ Instituições Culturais, Desportivas e de Beneficência: Escalão Único = 0,75€ (setenta e cinco cêntimos). -----

⇒ Autarquias e CMP: Escalão único = 1,00€ (um euro). -----

➤ Quota de Serviço. -----

⇒ Contadores simples: 15 mm = 4,50€ (quatro euros e cinquenta cêntimos); 20 mm = 4,50€ (quatro euros e cinquenta cêntimos); 25 mm = 9,50€ (nove euros e cinquenta cêntimos); 40 mm = 15,50€ (quinze euros e cinquenta cêntimos); 50 mm = 26,50€ (vinte e seis euros e cinquenta cêntimos); Superior a 80 mm = 35,50€ (trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

⇒ Contadores compostos: 50 mm = 130,50€ (cento e trinta euros e cinquenta cêntimos); 80 mm = 170,50€ (cento e setenta euros e cinquenta cêntimos). -----

## ☞ Preços dos Serviços Prestados pelos SMAT de acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água. -----

- Nos termos e para os efeitos previstos no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro (artigo 64º, nº 1, j) da Lei nº 169/99, de 18/09), apresentam-se as seguintes tarifas respeitantes à distribuição de água, actualizadas de acordo com a taxa de inflação prevista para 2013: -----

► Nos termos dos artigos 8º e 11º do Regulamento. -----

□ Elaboração de orçamentos e/ou fornecimento de plantas, estudos, etc. para instalação de ramais domiciliários ou prolongamento da rede = 6,60€ (seis euros e sessenta cêntimos) ... b);

□ Reparações no sistema público de distribuição ou nos ramais de ligação resultantes de danos causados por pessoas alheias à entidade gestora...conforme tabela A (anexa) ...c); -----

□ Substituição ou reparação de torneiras de segurança...a) e b); -----

► Nos termos do artigo 36º do Regulamento: -----

□ Inscrição de Técnicos = 23,90€ (vinte e três euros e noventa cêntimos); -----

► Nos termos do artigo 39º do Regulamento: -----

□ Vistoria e ensaio das instalações = 10,90€ (dez euros e noventa cêntimos) ...b). -----

► Nos termos do artigo 69º do Regulamento: -----

□ Averbamento de contrato = isento; -----

□ O contrato só poderá ser averbado por morte do contratante em nome do cônjuge sobrevivente, ou do legítimo herdeiro, mediante apresentação de documento comprovativo. -----

► Nos termos do artigo 72º do Regulamento: -----

□ Instalação de ramal domiciliário ou prolongamento da rede conforme Tabela B (anexa ...c); --

□ Colocação de contador = 12,40€ (doze euros e quarenta cêntimos) ...b); -----

□ Ligação do Contador = 12,40€ (doze euros e quarenta cêntimos) ... b); -----

□ Interrupção do fornecimento a pedido do consumidor = 6,00€ (seis euros) ...a) e b); -----

□ Restabelecimento da ligação = 19,60€ (dezanove euros e sessenta cêntimos) ...b); -----

□ Transferência de contador = 12,40€ (doze euros e quarenta cêntimos) ...a) e b); -----

► Nos termos do artigo 72º, alínea d) do Regulamento: -----

□ Verificação do contador a pedido do consumidor = 12,40€ (doze euros e quarenta cêntimos) ...b); -----

• **Observações:** -----

a) – Acresce o custo total dos materiais, mão-de-obra e outros encargos, onerado de 10% para administração; -----

b) – Acresce o valor do transporte = 9,00€; -----

c) – Aos valores tabelados acresce 10% para administração. -----

• **Nota:** Todos os serviços são incidentes do valor do IVA à taxa legal. -----

- - - No seguimento da aprovação da tabela acima descrita, cujos preços deverão entrar em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2013, o Conselho, nos termos das disposições legais aplicáveis, deliberou, por unanimidade, submeter as respectivas propostas a aprovação do Órgão Executivo Municipal. -----

#### **➤ DIVISÃO TÉCNICA/GABINETE TÉCNICO**

##### **↳ - ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**

- - - Atendendo às características do trabalho efectuado no sector de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente a análise ao trabalho extraordinário realizado durante o mês de Outubro de 2012, efectuada pelo Chefe de Divisão Técnica, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento do conteúdo da mesma, e aprovou por unanimidade, a realização do trabalho extraordinário e registado no mês de Outubro findo, cujo documento deverá ser remetido ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

#### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

##### **↳ REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 20 de Novembro, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

##### **↳ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

##### **↳ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente Dr<sup>a</sup> Ana Manteiga, pelas dezassete horas e quinze minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela senhora Presidente Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----